

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 8 - Número: 1837 de 26 de Novembro de 2024

DATA: 26/11/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:
Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato
CPF: ***.352.843-**
em 26/11/2024 17:01:30
IP com n.º: 192.168.0.33
[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2129](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2129)



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- PORTARIA: 05/2024 - PROIBIR O USO DE CAMBÃO RETRÁTIL PARA CONTENÇÃO E/OU CAPTURA DE ANIMAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 05/2024

PORTARIA N.º 05/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10.01.2002) determina que “o dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior” (art. 936), numa claradeterminação que a responsabilidade pelo animal é do dono ou detentor;

CONSIDERANDO que os arts. 17 e 18 da Lei Municipal 2.052, de 27.08.2018 (Código de Posturas) trata das medidas relativas a animais proíbe a circulação de animais em logradouros e espaços públicos, excetuando os cães conduzidos com guia e outros equipamentos em certas condições, exatamente buscando a prevenção de situações perigosas à população;

CONSIDERANDO que o art. 242 da Lei 1.030, de 07.08.2000 (Código de Posturas), que não foi revogado pela Lei 2.052/2018, determina que “para a condução de cães e animais perigosos, pelas vias e logradouros públicos, devemos proprietários ou condutores adotar medidas de segurança da população”; e

CONSIDERANDO que o uso de cambão retrátil para contenção e/ou captura de animais acaba causando sofrimento físico ou psicológico no animal,

RESOLVE:

PROIBIR o uso de cambão retrátil para contenção e/ou captura de animais pelos servidores públicos municipais, ressalvadas as situações em que o animal ofereça riscos a outros animais, aos servidores públicos ou à população.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Limoeiro do Norte/CE, em 21 de novembro de 2024.

EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO,
Secretária Municipal de Saúde



EQUIPE DE GOVERNO

Dilmara Amaral Silva
Prefeito(a) Interino(a)

Eriano Marcos Araujo da Costa
Procuradoria Geral do Município - PGM

Renato Maia Remigio
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

Jose Gilvan de Moura
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

Carlos Vangerre de Almeida Maia
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte - IMMAB

Geneziano de Sousa Martins
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend, Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

Daniel Moura de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Alberto de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude - SESPORT

Jorgeanna Grangeiro e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com Defic. - SEMAS

Joao Udison Saraiva Cruz
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social - SEPURB

Ana Maria Albuquerque Meneses
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN

Raul Bankiza de Oliveira
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC

Jose Wilson Loures de Assis
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

